



PROJETO DE LEI Nº 044, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma fração de terreno urbano à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 92.892.892/0001-09, sobre uma área de terreno urbano com superfície de 225,00 m², sem benfeitorias, de propriedade do Município de Lajeado, considerado setor 10, quadra 190, parte do lote 240, situado à Rua Zumbi, distante 45,00 metros da esquina com Rua Eugênia Christ, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 19.092, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sudoeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com Rua Zumbi, ao sudeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com propriedade do Município de Lajeado, ao nordeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 19.092, ao noroeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 19.092.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se a concessionária de entidade comunitária e sem fins lucrativos.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Expediente: 24316/2022

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso sobre uma fração de terreno urbano à Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 92.892.892/0001-09.

A concessão destina-se ao desenvolvimento de atividades da Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

Salientamos que as obrigações das partes constarão no instrumento jurídico a ser assinado pelas partes.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 19 DE ABRIL DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LAJEADO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

19.092

Lajeado, 06 de julho de 1984

Matrícula
19.092

IMÓVEL: Um (1) terreno urbano, com a área de 2.400,00m² (Dois mil e quatrocentos e três quadrados), sem benfeitorias, localizado, nesta cidade, bairro **Conservas**, à rua C, lado par, esquina com a rua "H", **setor 10, quadra 190, lote 240**, no quarteirão formado pelas ruas "C", "H", "B" e rua "G", confrontando-se ao norte, na extensão de 60,00 metros, com a rua "C"; ao sul, na extensão de 60,00 metros, com a rua "B"; ao leste, na extensão de 40,00 metros, com propriedade do Município de Lajeado e ao oeste, na extensão de 40,00 metros, com a rua "H". - PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE LAJEADO, inscrito no CGCMF sob nº 87.03.982/0001-03. - MATRª ORIGª 17.894 (fls. 01, Liv2), em 10.outubro.1983. - Eu, Lutz Egon Richter, Escrevente Autorizado face ao desdobraimento protocolado sob nº 32.709, procedi a abertura d/matrícula. -

Lutz Egon Richter

Emol. Cr\$ 1.521,00

Av.1-19.092.-19.Junho.1995.-BENFEITORIA - Procedeu-se esta averbação para constar que, a requerimento datado de 16 de Junho de 1995, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Lajeado, NC I nº 249/95, datada de 14 de Junho de 1995; e, CND/INSS Série F, nº 02 9383, datada de 07 de Junho de 1995, sobre o imóvel acima descrito, localizado no Bairro Santo Antônio (anterior Bairro Conservas), à rua **Giuseppe Garibaldi** (anterior rua C), nº 540, lado par, foi edificado um **pavilhão em alvenaria com 303,00m²** (trezentos e três metros quadrados). Protocolo nº 78.968, Liv.1-D, de 16.Junho.1995. - DOU F.ª - Oficial Substituto: Lutz Egon Richter

Cota: 1,00 URE

7.332

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta cópia fotostática é reprodução fiel da ficha do registro original, arquivada neste ofício, que autenticou, declarando nada mais constar após o lançamento **Av-1-19092** ressalvadas prenotações. Lajeado, **19 JUN 1995**

Carlos Fernando Westphalen Senica

OFICIAL

Lutz Egon Richter Rosauro Bossio de Jesus Bernaêto Lazzeron
1ª Oficial Ajto. 2ª Oficial Ajudante Esc. Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS

Carlos Fernando Westphalen dos Santos
OFICIAL
Rua Júlio de Castilhos, 745 - Sala 301
Fone: (051) 714-2848
Lajeado

EMOL.: 0,47 URE

Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado

LOCAL: Rua Zumbi

Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS

MATRÍCULA: parte da matrícula nº 19.092

SUPERFÍCIE: 225,00m²

DESCRIÇÃO DE ÁREA:

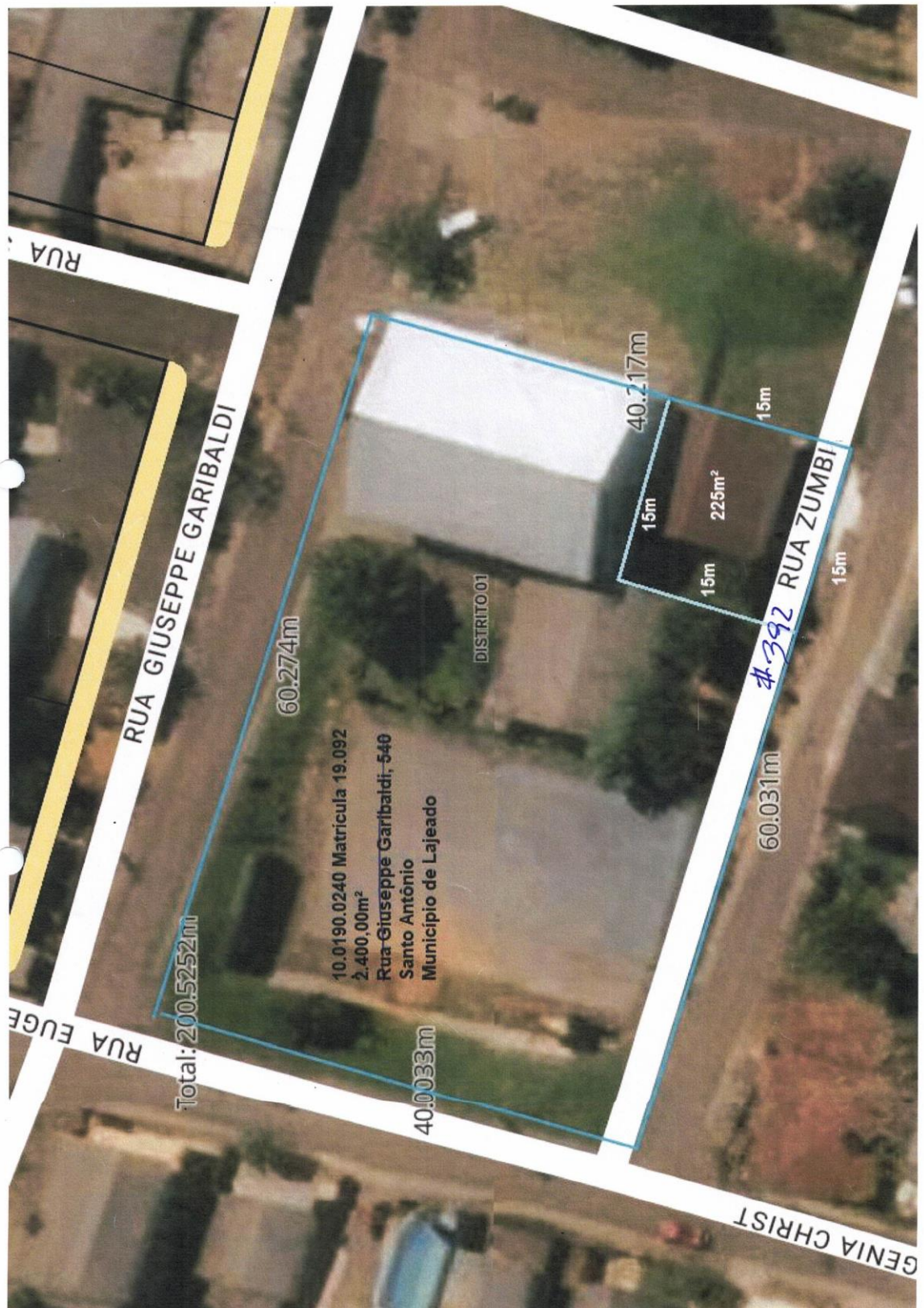
Uma área de terreno urbano com superfície de 225,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, considerado setor 10, quadra 190, parte do lote 240, situado à Rua Zumbi, distante 45,00 metros da esquina com Rua Eugênia Christ, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 19.092, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sudoeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com Rua Zumbi, ao sudeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado, ao nordeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 19.092, ao noroeste na extensão de 15,00 metros confronta-se com área remanescente do imóvel da matrícula nº 19.092.

Lajeado, 06 de fevereiro de 2023


Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A24130-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

19/04/2023, 14:37

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.892.892/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GIUSEPPE GARIBALDI		NUMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 95.900-010	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3726-4612/ (51) 3748-5744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **14:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1